



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.023, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto Executivo nº 4.019, de 14 de maio de 2021.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos horários de início e término de distribuição das turmas do turno da manhã;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 6º do Decreto Executivo nº 4.019, de 14 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 6º O horário de distribuição das turmas se dará da seguinte forma:

I – Turno da manhã, horário compreendido entre as 08h30 às 11h30:

- a) Berçário II;*
- b) Maternal I;*
- c) Maternal II;*
- d) 5º ao 9º ano.” (NR)*

[...]

Art. 9º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2021.

NOVA RAMADA/ RS, 20 de maio de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração